



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.015049/2023-32

**PARECER CEE/PI Nº 068/2023**

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento , até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLA PADRE ARRUPE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.

**PROCESSO CEE/PI nº 236/2022**

**RELATORA:** Cons.<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

**INTERESSADO:** Escola Padre Arrupe

**ASSUNTO:** Renovação da autorização para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

**I - ASPECTOS GERAIS**

A Escola Padre Arrupe, através de sua diretora, a senhora Maria Dalva Soares Rocha, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular. A escola está situada no Residencial Mestre Dezinho, Quadra H, s/n, Bairro Portal da Alegria, em Teresina(PI), CEP 64.037-086, Telefones (86) 3219-4491 e (86) 99804-0004, e-mail [direcao@escolapadrearrupe.org.br](mailto:direcao@escolapadrearrupe.org.br), e tem como entidade mantenedora a Associação Antônio Vieira - ASAV, constituída por Eudson Ramos - Diretor Presidente, Celso Jacó Flach - Diretor Vice-Presidente, Antônio Tabosa Gomes - Diretor de Administração, Sérgio Eduardo Mariucci - Diretor de Educação, José Ivo Follman - Diretor de Ação Social, CNPJ 92. 959. 006/ 0043-68.

O último ato autorizativo da instituição foi a Resolução CEE/PI 069/2017, vencida em 28 de fevereiro 2022.

**II – RELATÓRIO**

O processo em análise é composto por toda a documentação que rege a matéria, dentre esta: a justificativa para a solicitação; cópia de documento da requerente; organograma; regimento escolar; proposta pedagógica; documento comprovando a certificação da escola como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); matriz curricular de acordo com a BNCC; calendário de 2022; quadro de horário; quadro de colaboradores da instituição (docentes), com funções e formação correspondente; plano estratégico da estrutura pedagógica e física para o período 2022-2026; plano de formação continuada dos profissionais da escola; relatório das atividades desenvolvidas no período de 2018-2022; CNPJ; modelo de diário de classe de diário de classe e histórico; estatuto da Associação Antônio Vieira (ASAV); relação dos móveis e equipamentos; proposta orçamentária; relação dos ambientes da escolas e fotos; relação dos equipamentos para aula de educação física;

cópia do registro de imóvel no Cartório Themístocles Sampaio do 3º Ofício de Notas; descrição da biblioteca, equipamentos e acervo; informações do EducaCenso; alvará de funcionamento; plantas do prédio; laudos técnicos de infraestrutura, informando que a escola em referência atende todos os padrões de infraestrutura necessários ao bom funcionamento, com condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e saneamento; laudo técnico de acessibilidade informando que a edificação atende a NBR 9050 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Os laudos técnicos estão assinados pelo engenheiro Valter Alvarenga, CREA 1013D-PI.

Também foi anexado ao processo: os projetos Programa de Acompanhamento de Práticas Docentes, Formação Cristã (Ad Experimentum), e Habilidades Sociomocionais na Escola; plano do curso ofertado pela escola, do ano de 2022; e os conteúdos programáticos, por disciplina.

A Proposta Pedagógica dos Colégios Jesuítas está centrada na formação da pessoa de maneira integral, através de um trabalho pedagógico desenvolvido na perspectiva de currículo evangelizador para alcançar a formação integral dos estudantes de forma autônoma e consciente. É feito o atendimento educacional individualizado - AEE para cada estudante de acordo com a necessidade apresentada e o apoio pedagógico. A Matriz Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental está de acordo com a BNCC.

Na inspeção in loco, realizada em 1º/02/2023, é informado que a Escola Padre Arrupe tem 152 alunos na Pré-escola nos turnos manhã e tarde, e 380 alunos no Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais, nos turnos manhã e tarde; o quadro do pessoal docente possui 23 professores com o curso superior completo; tem os espaços necessários para o bom funcionamento dos cursos que oferece; o prédio é próprio, é adaptado, as instalações elétricas, hidráulicas são boas, tem 15 banheiros, tem 16 salas de aula, em boas condições; tem biblioteca, laboratório de ciências, cantina e refeitório. Não tem laboratório de informática.

Ainda, conforme a inspeção, é informado que o prédio é de grande porte, de construção nova, murado, com 3 pisos, salas arejadas e amplas, climatizadas e piso tátil. Foi anexado ao relatório apresentado: relação dos todos os colaboradores com função e formação, distribuição das turmas, da equipe pedagógica; o Habite-se expedido pela Prefeitura de Teresina, datado de 21/09/2022; fotos de espaços da escola como: salas de aula, banheiros, biblioteca, ateliê de ciências (laboratório).

Quanto ao registro de vida escola, a inspeção informa que esses registros estão em livros.

A inspeção foi realizada por Fátima Maria S. de Andrade Leal e Mauryane Ferreira França Dias, técnicas SEDUC-GIE, em 1º de fevereiro de 2023.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Após análise da documentação, a partir dos dados verificados pela inspeção apresento parecer favorável à renovação da autorização da Escola Padre Arrupe, rede privada, situada no Residencial Mestre Dezinho, Quadra H, Bairro Portal da Alegria, em Teresina (PI), CEP 64.037-086, para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2027, recomendando a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento da instituição.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2023.

Cons.<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons.<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 09/02/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011104325** e o código CRC **B91F0727**.